**REQUERIMENTO N. 33/2022**

**Senhor Presidente**,

**Considerando** que no ano de 2017 foi aprovado o Projeto de Lei n° 98/2017 (Lei n° 5258/2017), visando a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, bem como de uma ambulância, no importe total global de R$ 450.000,00, pelo Programa Desenvolve São Paulo, o qual seria quitado em 72 parcelas mensais;

**Considerando** que no ano de 2018 foi aprovado o Projeto de Lei n° 05/2018 (Lei n° 5264/2018), visando a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo no importe de R$ 230.000,00 através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, Contrato BB/ FECOP n° 022/2017;

**Considerando** que no ano de 2019 foi aprovado o Projeto de Lei n° 20/2019 (Lei n° 5367/2019), visando a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo no importe de R$ 165.000,00, através de Crédito Especial;

**Considerando** que no ano de 2022 foi aprovado o Projeto de Lei n° 08/2022 (Lei n° 5509/2022), visando a renovação da frota municipal de veículos e máquinas pesadas, sendo adquirido 02 caminhões coletores e compactadores de lixo, tendo como valor total global o importe de R$ 12.760.000,00, através de contrato de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A;

**Considerando** que os coletores de lixo foram flagrados em um vídeo trabalhando em baixo de chuva, mas ao invés de jogarem o lixo doméstico no compartimento adequado do caminhão coletor e compactador de lixo, estavam jogando na caçamba de um caminhão basculante;

**Considerando** que somente nesses 04 Projetos de Lei encaminhados e aprovado foram adquiridos 05 caminhões coletores e compactadores de lixo, estando a frota desse veículos totalmente renovada, em tese;

**Considerando** que se levarmos em consideração o Projeto de Lei n° 98/2017, convertido na Lei n° 5258/2017, cujo prazo de pagamento é de 72 meses e presenciarmos os coletores de lixo trabalhando em condições lastimáveis, tendo que arremessar o lixo para cima do caminhão basculante.

**Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais**, que oficie o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Lucas Gibin Seren, para que responda aos seguintes questionamentos:

1. Quantos caminhões são necessários para a coleta de lixo domiciliar diária no município de Bebedouro e nas periódicas nos distritos e povoados de Bebedouro?
2. Quantos caminhões coletores e compactadores de lixo existem na frota municipal, levando também em consideração os veículos adquiridos nas leis n° 5258/2017, 5264/2018, 5367/2019 e 5509/2022?
3. Qual a situação de toda a frota de caminhões coletores e compactadores de lixo, inclusive levando em consideração os veículos adquiridos nas leis 5258/2017, 5264/2018 e 5367/2019?
4. Com relação ao caminhão coletor e compactados de lixo adquirido pela Lei n° 5258/2017, qual a situação do pagamento do financiamento perante o Programa Desenvolve São Paulo? Informar a data de início de pagamento, bem como apresentar os comprovantes de pagamento mensal.
5. Com relação aos 02 caminhões coletores e compactadores de lixo adquiridos no corrente ano pela Prefeitura Municipal e que estão estacionados na Garagem Municipal, já é sabido que ambos já foram plotados a quase 10 dias, mas ainda não há informações acerca da documentação para o trafego (licenciamento). Levando em conta que na Unidade do Poupatempo em nossa cidade o prazo médio que leva para a documentação estar apta e liberada também é de 10 dias, sendo possível a sua impressão via internet, o que justifica esses novos caminhões ainda estarem sem utilização pelos motoristas e coletores de lixo, estando esses últimos sendo obrigados a arremessarem o lixo na caçamba dos caminhões basculantes, o que pode acarretar acidentes nessa situação, além de terem que se dependurar nas portas do motorista e do passageiro entre um ponto e outro de coleta do lixo domiciliar?
6. Levando em consideração a aprovação e aquisição dos caminhões coletores e compactadores de lixo pelas Leis n° 5258/2017, 5264/2018, 5367/2019 e 5509/2022, totalizando 05 caminhões no mínimo visto que não foi apresentado nenhum projeto de lei dando baixa de patrimônio com relação aos veículos antigos, o que justifica a utilização de caminhões basculantes, obrigando os coletores de lixo serem a arremessarem o lixo na caçamba dos caminhões basculantes, o que pode acarretar acidentes nessa situação, além de terem que se dependurar nas portas do motorista e do passageiro entre um ponto e outro de coleta do lixo domiciliar?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de março de 2022.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier Paulo Aurélio Bianchini**

 **VEREADORA LÍDER PSDB VEREADOR SOLIDARIEDADE**